

**ENAP**

# **Boletim Interno**

*Edição n° 04*

**ENAP** Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 – Brasília, DF  
Tel.: (61) 445 7000

***Paulo Bernardo Silva***

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Helena Kerr do Amaral***

Presidente

***Célio Yassuyu Fujiwara***

Diretor de Comunicação e Pesquisa

***Margaret Baroni***

Diretora de Desenvolvimento Gerencial

***Augusto Akira Chiba***

Diretor de Gestão Interna

***Paulo Sergio de Carvalho***

Diretor de Formação Profissional

# Atos da Presidente

**ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 22, de 11 de março de 2005.

A Presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto n° 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial de 23 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jéferson Inácio Mota para exercer a função de Auditor Interno da ENAP;

Art. 2º Revogar a Portaria ENAP n° 37, de 17 de abril de 2002, que instituiu Comissão de Auditoria Interna no âmbito da ENAP.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

HELENA KERR DO AMARAL

BI n° 04 de 08 de abril de 2005.

## **ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**

### **PORTARIA ENAP Nº 25, DE 16 DE MARÇO DE 2005**

#### **Institui o Arquivo-Geral da ENAP e dá outras providências**

A presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004, e considerando:

- a) que o patrimônio documental é um bem público cuja integridade cabe ao Estado assegurar;
- b) a importância dos arquivos como elemento de prova e instrumentos de apoio indispensável à administração, à cultura, e à história; e
- d) a necessidade de se conhecer a produção documental das unidades da Escola, para efeito de organização e controle dos arquivos correntes e intermediário e permanente;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Arquivo-Geral da ENAP, destinado à preservação do acervo documental que retratem sua atuação institucional mediante o adequado acondicionamento e receber por transferência todo o acervo da Memória Técnica – MEMOR, ficando conseqüentemente revogada a Portaria ENAP Nº. 108/82.

Art. 2º Ao Arquivo-Geral compete:

- I – assegurar a proteção, a preservação e o acesso às informações do acervo arquivístico produzido e recebido no desenvolvimento das funções e atividades da ENAP;
- II – promover a integração e uniformização das unidades da ENAP responsáveis pela produção e custódia dos documentos;
- III – exercer funções normativas de coordenação das atividades pertinentes ao processamento técnico dos documentos públicos (produção, descrição, arranjo, avaliação, custódia, conservação e destinação);
- IV – eliminar os documentos seguindo-se a lista de eliminação aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação das atividades;
- V – receber os documentos transferidos para o Arquivo-Geral;
- VI – atender às solicitações de empréstimo e consulta dos documentos sob sua guarda;
- VII – prestar assistência técnica aos Arquivos Setoriais para classificação, eliminação e transferência de documentos.

Art. 3º Aos Arquivos-Setoriais compete:

- I – tramitar e controlar os documentos produzidos pela sua unidade e recebido das demais;
- II – aplicar o Código de Classificação de Documentos nos documentos produzidos pela sua unidade;

- III – arquivar os documentos;
- IV – aplicar, nos documentos produzidos pela sua unidade, a Tabela de Temporalidade de Documentos editada pela Comissão Permanente de Avaliação de documentos;
- V – transferir documentos ao Arquivo-Geral;
- VI – atender às solicitações de empréstimo e consulta aos documentos sob sua guarda.

Art. 4º Para fins de constituição do Arquivo-Geral, é integrante do patrimônio documental da ENAP o conjunto dos documentos produzidos e recebidos em decorrência das atividades específicas da Escola, que distribui-se em três idades:

- I – corrente – conjunto de documentos em tramitação ou não, constituem objeto de consultas frequentes, cabendo sua administração e guarda nas unidades produtoras;
- II – intermediária – conjunto de documentos originários de arquivos correntes, que aguarda destinação e com uso pouco freqüente;
- III – permanente – Conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor (probatório ou histórico).

HELENA KERR DO AMARAL

**ENAP Escola Nacional de Administração Pública**

**PORTARIA Nº 26, DE 16 DE MARÇO DE 2005**

**Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.**

A presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Escola Nacional de Administração Pública, de caráter interdisciplinar.

Art. 2º A comissão será composta por:

- a) Natal Jesus Assunção Ferreira – Presidente;
- b) Pierangele Silva Matos Medeiros
- c) Elda Campos Bezerra
- d) José Mendes de Oliveira
- e) José Luiz Pagnussat
- f) João Gualberto Ferreira

Parágrafo Único: Fica estabelecido o quorum mínimo de três membros para definição das estratégias de atuação e realização dos trabalhos.

Art. 3º À Comissão Permanente de Avaliação de Documentos compete:

I – orientar e realizar o processo de análise, ação e seleção da documentação produzida e acumulada da ENAP;

II – analisar a Tabela de Códigos de Classificação (que é o instrumento utilizado para classificar todo e qualquer documento produzido ou recebido por um órgão, com o objetivo de agrupar os documentos sob um mesmo tema), e a Tabela de Temporalidade (que é o instrumento de destinação, que determina prazos e condições de guarda, tendo em vista transferência, recolhimento ou eliminação de documentos); respeitada a legislação vigente, propondo modificações cabíveis sempre que necessário, sugerindo alterações e/ou aprovando-a;

III - encaminhar as tabelas ao Diretor de Gestão Interna para homologação;

IV – proceder à divulgação da tabela mediante a publicação em Diário Oficial ou outro meio que se fizer necessário;

V – orientar a seleção de documentos relativos à atividade meio, obedecendo aos prazos de guarda e destinação estabelecidos na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivos da Administração Pública, aprovada pelo CONARQ – Conselho de Nacional de Arquivo;

VI - analisar proposta elaborada pelo Arquivo-Geral com novos assuntos para inclusão na Tabela de Códigos de Classificação e de Temporalidade, sugerindo alterações e/ou aprovando-os;

- VII - elaborar relatório de suas atividades, encaminhando-o ao Diretor de Gestão Interna;
- VIII - autorizar a abertura de processo para Eliminação de Documentos;
- IX - avaliar e aprovar por amostragem lista de Eliminação de Documentos para composição do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, baseado na Resolução nº. 5 de 1996 do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos;
- X – aprovar os procedimentos para organização, sistematização e guarda de documentos na ENAP.

Art 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente no mínimo duas vezes por mês e, extraordinariamente, quando convocada.

Parágrafo Único: A listagem de eliminação de documentos será analisada e homologada pela autoridade máxima da instituição após proposta circunstanciada da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, observada a legislação em vigor.

Art. 5º Art. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

HELENA KERR DO AMARAL

**ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA PRESI nº 31, de 31 de março de 2005.

A presidente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.149, de 22 de julho de 2004, publicado no DOU de 23/07/2004, resolve:

DIVULGAR,

O retorno do servidor JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, Classe “A”, Padrão III, matrícula SIAPE 666759, da Licença para acompanhar cônjuge concedida na forma do art. 84, § 1º da Lei 8.112/90, a partir de 01 de abril de 2005.

HELENA KERR DO AMARAL  
Presidente

BI nº 04 de 08 de abril de 2005.



# Atos do Diretor da DGI

**ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 14, de 07 de março de 2005.

O Diretor de Gestão Interna da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo n° Decreto n° 5.149, de 22 de julho de 2004, e conforme competência delegada pela Portaria ENAP n° 67, de 12 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial integrada pelos servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, promover levantamento, análise, avaliação e demais procedimentos objetivando o desfazimento de bens móveis da ENAP, no exercício de 2005, de acordo com a legislação vigente:

DICKENS GONDIM COSTA  
ALTEVIR DE SOUZA  
CÉLIO LÚCIO DO AMARAL

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

**ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 15, de 07 de março de 2005.

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 5.149, de 22 de julho de 2004,

RESOLVE:

Designar servidor para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais firmados e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro anexo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

**ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 23, de 11 de março de 2005.

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 5.149, de 22 de julho de 2004,

RESOLVE:

Designar servidor para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais firmados e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro anexo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

**ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 24, de 16 de março de 2005.

O Diretor de Gestão Interna da ENAP, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 5.149, de 22 de julho de 2004,

RESOLVE:

Designar servidor para representar a Administração no acompanhamento e fiscalização de instrumentos contratuais firmados e em vigência, com as respectivas especificações, de acordo com o quadro anexo.

Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

AUGUSTO AKIRA CHIBA

**ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 15/05

ANEXO

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATADA/PARTÍCIPE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>GESTOR/FISCAL</b>
Contrato n° 06/04	51/04	Millennium Construções e Serviços Ltda	Serviço de recepção do Alojamento	NEYDE ROSA COSTA
Contrato n° 42/00	13/00	Mary & July Lavanderia Ltda	Serviço de lavanderia	NEYDE ROSA COSTA
Contrato n° 85/01	319/01	Comercial Munique de Alimentos Ltda	Serviço de restaurante	NEYDE ROSA COSTA
Contrato n° 17/04	689/04	Comercial Munique de Alimentos Ltda	Serviço de lanchonete	NEYDE ROSA COSTA

**ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 23/05

ANEXO

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATADA/PARTÍCIPE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>GESTOR/FISCAL</b>
Carta Acordo n° 04046005	47/2005	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	LÍGIA CAMARGO

**ENAP – Escola Nacional de Administração Pública**

PORTARIA DGI N° 24/05

ANEXO

<b>INSTRUMENTO</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>CONTRATADA/PARTÍCIPE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>GESTOR/FISCAL</b>
Contrato n° 6/05	55/05	Cidade Gráfica e Editora Ltda	Serviço de fotolitagem, impressão e acabamento de publicações	Rodrigo Luiz Rodrigues Galleti



# Recursos Humanos

## Licença para Tratamento da Própria Saúde

Fundamento legal: art. 202 a 206 da Lei 8.112/90, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.527/97.

Matrícula	Nome	Período
666768	Antônio Nogueira de Lima	14/03/2005 a 18/03/2005
666700	Danae Carmen Saldanha de Oliveira	26/03/2005 a 30/03/2005
476889	Elenice ramthum Arganaraz	02/03/2005 (comparecimento)
666784	Engrácia Maria Nóbrega da Silva	02/02/2005 a 13/02/2005
666690	Francisco das Chagas Ferreira	02/03/2005 a 11/03/2005
1452916	Gláucia Cristina Fullana	16/03/2005
666842	Iraci dos Santos Amaro	03/03/2005
666656	Isabel Alves de Carvalho Ramos	03/03/2005 (comparecimento)
666883	José Luis Pagnussat	29/03/2005 a 12/04/2005
1459145	Luciana Nascimento de Sousa C. Oliveira	10/03/2005 a 12/03/2005 14/03/2005 a 18/03/2005
666719	Magnólia Rita dos R. Dias	16/02/2005 a 02/03/2005 09/03/2005 a 15/03/2005
666695	Maria Aparecida Silva Carvalho	02/02/2005 a 04/02/2005 17/03/2005 28/03/2005 (vespertino)
666822	Maria Silva da Mata	07/03/2005 10/03/2005
1097376	Nehemias J. Santos	24/03/2005 a 02/04/2005
666841	Rubens Oliveira da Silva	11/02/2005 a 21/02/2005
1097187	Suêrda Maria Farias da Silva	02/03/2005 a 04/03/2005
520559	Vânia Alves Viana	31/03/2005 (comparecimento)

## Servidores de Férias

Fundamento legal: art. 77 da Lei 8.112/90.

MAT.	Nome	Período	Início	Fim
1373705	Célio Yassuyu Fujiwara	1º/2005	25/04/2005	09/05/2005
1354988	Clarice Gomes de Oliveira	1º/2005	04/04/2005	20/04/2005
1418787	Cláudia Yukari Asazu	2º/2004	22/04/2005	06/05/2005
1090401	Elda Campos Bezerra	2º/2004	04/04/2005	22/04/2005
666894	Fátima Cristina de Araújo	1º/2005	04/04/2005	18/04/2005
666760	Inácio Soares de Oliveira	1º/2005	04/04/2005	03/05/2005
2355030	Jeovan Assis da Silva	2º/2004	22/04/2005	07/05/2005

666910	José Carvalho Siqueira	2º/2005	11/04/2005	20/04/2005
1448865	Juliana Lima Ramos	1º/2005	25/04/2005	09/05/2005
666814	Juvenal Gonçalves de Sousa Lima	3º/2004	25/04/2005	03/05/2005
666702	Lázaro Dias dos Santos <sup>7</sup>	1º/2004	04/04/2005	03/05/2005
666727	Lucimar da Costa Pinheiro	3º/2005	25/04/2005	04/05/2005

**Licença Prêmio por Assiduidade**

**Fundamento Legal: Art. 87 a 89, Lei 8.112/90, com as alterações introduzidas pela Lei 9.527/97, Resolução nº 35/99 Senado Federal e Ofício Circular SRH/MP nº 24, de 23/12/99.**

<b>MAT.</b>	<b>Servidor</b>	<b>Início/fim</b>	<b>Período</b>
666827	Lúcia Gonçala do Nascimento	04/04/2005 a 03/05/2005	6º

**Licença Gala**

**Fundamento Legal: Art. 97, inc. III, letra A, da Lei 8.112/90.**

<b>Mat.</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>
1335255	Jailson Martins Alves	11/03/2005 a 18/03/2005

**Relação dos Servidores que recebem Auxílio Transporte**

<b>Mat. SIAPE</b>	<b>Nome do Servidor</b>
666873	Adailton da Silva Santos
666893	Aldemira Natália Pereira Maria
666674	Alexandre Correa da Silva
666726	Altevir de Souza
666692	Ana Fernandes Silva
1481015	Aniely Kaukab Esper
666768	Antônio Nogueira de Lima
1480988	Bruno Vinicius Pereira
1467299	Carolina Fortes Pagani
1097156	Cláudio Vieira dos Santos
666982	Cleusa de Fátima Rodrigues Silva
666705	Dalva José Caetano
1097225	Edson das Dores Feitosa
1481009	Edson Pereira da Silva
1090401	Elda Campos Bezerra
1097305	Eliana de Souza Bastos
666867	Élson Araújo da Silva Sobrinho
666784	Engrácia Maria Nóbrega da Silva
666775	Esdras Mário de Oliveira
1097371	Eudemar França Silva
6666783	Ezilmar da Silva Neiva
666830	Fernando da Silva Pinheiro
666799	Francisca Amorim Santos
666872	Francisco Alves da Silva
666690	Francisco das Chagas Ferreira
666709	Francisco das Chagas Marinho



666919	Francisco Jacó Mendes Neto
1097372	Gilmar Rodrigues Barbosa
666760	Inácio Soares de Oliveira
666842	Iraci dos Santos Amaro
666658	Irene Dias de Oliveira
666656	Isabel Alves de Carvalho Ramos
666921	Ivan Xavier de Sousa
666802	Ivone Albertina Silva
333750	Izabel Denise p. Morbeck
1335255	Jailson Martins Alves
666696	Jamil Silva Mansur
666913	João Gualberto Rabelo Ferreira
666858	João Pereira de Souza
666964	Jorge Mota dos Santos
666910	José Carvalho Siqueira
666677	José Valter Saraiva Cruz
666826	José Virgílio Bezerra
666711	Jovelina David Neves de Lima
1448865	Juliana Lima Ramos
1097410	Júlio Coelho de Matos
666814	Juvenal Gonçalves de Souza Lima
1450467	Klédina Rodrigues da Silva
666836	Lazarina dos Santos Costa
666702	Lázaro Dias dos Santos
666827	Lúcia Gonçala do Nascimento
1459145	Luciana Nascimento de Sousa
666727	Lucimar da Costa Pinheiro
3335635	Lucy Eliane Gripp S. S. Werner
666869	Luís Barroso Jacó
1476041	Luiz Antonio Correia de M. Gusmão
666786	Magaly Divina Arruda
666719	Magnólia Rita dos Reis Dias
666856	Manoel Sousa Santana
666695	Maria Aparecida Silva Carvalho
1450233	Maria Célia Pires Brasil Maganha
666831	Maria das Graças do Nascimento Barreiro
666918	Maria de Lurde Rodrigues Silva
666907	Maria do Carmo da Silva Santos
666925	Maria do Carmo Viana
666660	Maria Elenaura de Moraes
666945	Maria Helena da Silva Carvalho
666673	Maria José da Trindade
1348140	Maria Lúcia Guimarães
666706	Maria Marta da R. Vasconcelos
666911	Maria Oneides Pereira Batista
666914	Maria Quitéria da Silva
666822	Maria Silva da Mata

666730	Mariana Rodrigues de Sousa
1097376	Nehemias José dos Santos
666803	Nelma Carneiro da Silva
666657	Paulo Ferreira Alves
1075304	Pedro Roberto M. da Silva
666804	Pierangele Silva Matos Medeiros
666840	Raimundo Nonato Pereira da Silva.
1289689	Robson Luiz da Silva
666776	Rosalvo Bernardo de Araújo
666841	Rubens Oliveira da Silva
1483957	Sarah Mailleux Sant'Ana
666723	Sebastião David Neves
1345557	Sérgio Alves Martins
666748	Silvana da Silva Culetto
1097141	Silvia Maria Sales Vilar
666866	Stalin Luís Silva Peixoto
1352317	Sueli da Costa Rodrigues
1097187	Suêrda Maria Faria da Silva
666733	Terezinha Rodrigues da Costa
1476034	Tiago Amaro dos Santos
1457377	Vera Lúcia Carvalho Mamede
660266	Waldemar Rodrigues Resende
666903	William dos Reis Dias
1097387	Wilson Pereira dos Santos

**Servidores Dispensados de Assinar o Ponto**  
**Fundamento legal: DEC. 1.590/95**

Matricula	Nome	Cargo ocupado
666863	Antônia Valéria Marins Maciel	Assessor
1324289	Augusto Akira Chiba	Diretor
1373705	Celio Yassuyu Fujiwara	Diretor
666843	Claudia Henriqueta Conde Rosa	Chefe de Assessoria
1418787	Cláudia Yukari Asazu	Coordenador-Geral
1355003	Elaine Cristina Lício	Chefe de Gabinete
1207119	Elisabete Roseli Ferrarezi	Coordenador-Geral
1342951	Fabiana Oliveira Matos	Procurador Federal
1368448	Helena Kerr do Amaral	Presidente
1474090	Hugo Toshio Kano	Coordenador-Geral
1171873	Lígia Aparecida Arruda Camargo Lacerda	Coordenador-Geral
1337074	Livino Silva Neto	Coordenador-Geral
1440550	Luiz Alberto Andreola	Coordenador-Geral
1185601	Margaret Baroni	Diretor
1372592	Maria Rita Garcia de Andrade	Assessor do Presidente
1435564	Mônica Lúcia Rique Fernandes	Coordenador-Geral
666770	Natal Jesus Assunção Ferreira	Coordenador-Geral
1370900	Paulo Sérgio de Carvalho	Diretor

1321066	Ricardo Villar Figueiredo	Coordenador-Geral
6666838	Sônia Naves David Amorim	Coordenador-Geral
404312	Sonislely Santos Machato	Coordenador-Geral
1455632	Tarcilena Polisseni Cotta Nascimento	Coordenador-Geral

### **Concessão de Passagens e Diárias**

**Fundamento legal: art. 58 da Lei 8.112/90 e Decreto nº. 343/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 1.656/95.**

Nº Processo: 012/2005	Nome: CLAUDIA HENRIQUETA CONDE ROSA			Mat. SIAPE: 666843
Lotação: ACI	Trecho: BSB/SANTIAGO/BSB	Período: 10 a 14/01/2005	Nº Diárias: 4,5	Valor: R\$ 3.292,30
Participar do seminário de inauguração da sede da academia da Escuela Iberoamericana de Gobierno y PolíticasPublicas (IBERGOP) e também reunião extraordinária do Conselho Acadêmico.				

Nº Processo: 046/2005	Nome: CELIO YASSUYU FUJIWARA			Mat. SIAPE: 1.276.505
Lotação: DCP	Trecho: BSB/SÃO/BSB	Período: 11 a 13/02/2005	Nº Diárias: -	Valor: R\$ 54,98 ( art. 09 - Dec 343/91)
Participar do Encontro Anual do INDG, Instituto de Desenvolvimento Gerencial.				

Nº Processo: 045/2005	Nome: AUGUSTO AKIRA CHIBA			Mat. SIAPE: 1.324.289
Lotação: DGI	Trecho: BSB/SÃO/BSB	Período: 11 a 13/02/2005	Nº Diárias: -	Valor: R\$ 54,98 ( art. 09 - Dec 343/91)
Participar do Encontro Anual do INDG, Instituto de Desenvolvimento Gerencial.				

Nº Processo: 101/2005	Nome: LIGIA CAMARGO LACERDA			Mat. SIAPE: 1.171.873
Lotação: DFP	Trecho: BSB/RIO/BSB	Período: 08/03/2005	Nº Diárias: 1,5	Valor: R\$ 121,85
Reunião com pesquisadore da Escola Nacional de Saúde Publica Sergio Arouca e com Ministério da Saúde para tratar do curso de Pós Graduação lato sensu para o MP.				